

Contratado: CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - ME  
Endereço: R Pereira Filgueiras, Bairro: Centro, 1646  
CEP. 60160-150 - Fortaleza/CE  
Telefone: 8532422448  
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

## Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

**LICENÇA SAÚDE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507096**  
**PORTARIA Nº. 092/2013 - GEAPE/HEMOPA, 01 DE ABRIL DE 2013.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - Conceder Licença Saúde,** (a) o servidor (a), Diana Galvão Austriaco, Cargo: Agente de Artes Práticas, matrícula nº 57209258/1, lotado (a) na Coordenação do Hemocentro Regional de Marabá, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 26 de fevereiro 2013 a 26 de março de 2013. Laudo nº 7120-13.

**II - Dê-se Ciência,** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 01 de abril de 2013.

**LUCIANA MARADEI**

**Presidente da Fundação HEMOPA**

**LICENÇA SAÚDE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507100**

**PORTARIA Nº. 093/2013 - GEAPE/HEMOPA, 02 DE ABRIL DE 2013.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - Conceder Licença Saúde,** (a) o servidor (a), Siane de Oliveira Soares, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 54190853/1, lotado (a) na Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 15 de março 2013 a 21 de março de 2013. Laudo nº 138602A/2.

**II - Dê-se Ciência,** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 02 de abril de 2013.

**Luciana Maradei**

**Presidente da Fundação HEMOPA**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507101**

**PORTARIA Nº. 094/2013 - GEAPE/HEMOPA, 02 DE ABRIL DE 2013.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Maternidade,** a servidora **Aline Tavares Gato,** Cargo: Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 57175592/2, lotada no(a) Gerência de Triagem de Doenças Transmissíveis Pelo Sangue, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 01 de abril de 2013 a 27 de setembro de 2013.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 02 de abril de 2013.

**LUCIANA MARADEI**

**Presidente da Fundação HEMOPA**

**LICENÇA FALECIMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507104**

**PORTARIA Nº. 096/2013 - GEAPE/HEMOPA, 02 DE ABRIL DE 2013.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - Conceder Licença Falecimento,** ao(a) servidor(a) Nazenilson Nunes Farias, Cargo: Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 57229320/1, lotado na Gerência de Imunogenética, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -

HEMOPA, no período de 23 de março de 2013 a 30 de março de 2013, Art. 72, III da lei 5.810/94, certidão de óbito nº 066860 01 55 2013 4 00023 020 0016833 58, Livro C-23, folhas 20 v nº 16833.

**II - Dê-se Ciência,** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 02 de abril de 2013.

**Luciana Maradei**

**Presidente da Fundação HEMOPA**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDORES**

**TEMPORÁRIOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507157**

**PORTARIA Nº. 095/2013 - GEAPE/HEMOPA, 02 DE ABRIL DE 2013.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o excepcional interesse e a necessidade de pessoal para a execução de serviços essenciais na área de saúde desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA,

Considerando a Lei Complementar nº 07/91, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Considerando a autorização do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, formalizada no Processo nº 613259/2012.

**RESOLVE:**

**I - Prorrogar os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta portaria,** nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

**II - Dê-se Ciência,** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

**III - Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA,** em 02 de abril de 2013.

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS - FUNDAÇÃO HEMOPA**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
Camila Mamede Monteiro	5898344	Agente Administrativo	GECOM	21/03/2014
Fabrcia Solange Costa da Silva	57217181	Agente de Portaria	GEDOII	15/04/2014
Inataly Silva da Silveira	5898350	Agente Administrativo	CHR-SAN	19/03/2014
Iolete Pinto Prist	57223663	Agente Administrativo	GECON	22/04/2014
Marilia Rose Ferreira Kzan de Sousa	57218447	Agente Administrativo	GAPRE	04/03/2014
Maria Eleonora da Silva Melo	54186119	Médica	GETRD	19/03/2014
Roberto Fernando Santos Brandão	5885205	Agente Administrativo	GEDOII	04/03/2014

**Luciana Maradei**

**Presidente da Fundação HEMOPA**

**PORTARIA Nº. 112/2013 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507274**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

**I - CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base dos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Cleia Ribeiro de Oliveira; matrícula nº. 5901164; a contar de 06 de julho de 2012

Michele Ferreira Gomes Mendonça; matrícula nº. 5901143; a contar de 08 de julho de 2012;

Waldinar Nunes da Silva; matrícula nº. 57193464; a contar de 01 de novembro de 2012;

**II - Dê-se ciência,** Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 03 de abril de 2013.

**LUCIANA MARADEI**

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

**PORTARIA Nº. 110/2013 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507281**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

**I - CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Michele Ferreira Gomes Mendonça; matrícula nº. 5901143; a contar de 08 de julho de 2012;

Waldinar Nunes da Silva; matrícula nº. 57193464; a contar de 01 de novembro de 2012;

**II - Dê-se ciência,** Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 03 de abril de 2013.

**LUCIANA MARADEI**

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

## Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 506805**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 28/03/2013

Valor: 7.696,70

Vigência: 28/03/2013 a 27/04/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Realizar acréscimo em aproximadamente 24,04% sobre o valor atualizado do contrato e prorrogação de vigência por mais 30 dias

Contrato: 53

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0103000000 Estadual

Contratado: TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

Endereço: R Francisco Real, Bairro: Bangu, 1085